



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI N.º 6.063 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências”.***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 5.959 de 08 de dezembro de 2011, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.211.813,00 ( um milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR</b>
602	01.17.01.10.304.048.2001.3.1.90.11 FR01	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 175.000,00
948	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 475.000,00
959	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 483.700,00
980	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 78.113,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ R\$ 1.211.813,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 por fontes de recursos: PAB FIXO no valor de R\$111.000,00; MAC SEREST no valor de R\$125.000,00; MAC CAPS no valor de R\$ 148.700,00; Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 78.113,00; DEVISA no valor de R\$ 175.000,00; Excesso de Arrecadação de 2012 por fontes de recursos: PAB-FIXO, no valor de R\$ 364.000,00; MAC CAPS, no valor de R\$ 210.000,00.

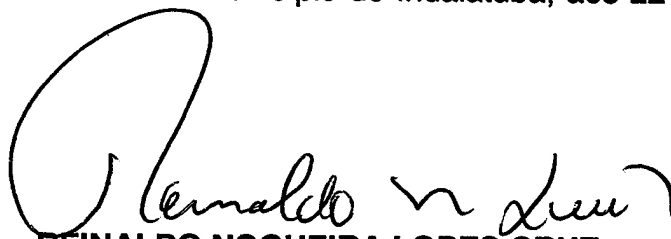


# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**DECRETO Nº 11.526 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”***

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.063, de 22 de novembro de 2012, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 22.418/2012;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.211.813,00 (hum milhão, duzentos e onze mil e oitocentos e treze reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>FICHA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Ação</b>	<b>VALOR</b>
602	01.17.01.10.304.048.2001.3.1.90.11 FR01	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 175.000,00
948	01.17.01.10.301.0044.2001.3.1.90.11FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 475.000,00
959	01.17.01.10.302.0047.2001.3.1.90.11 FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 483.700,00
980	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.11 FR05	Despesa com Pessoal (Manut. e Contratação)	R\$ 78.113,00
<b>Total.....</b>			<b>R\$ R\$ 1.211.813,00</b>

**Parágrafo único-** O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de 2011 por fontes de recursos: PAB FIXO no valor de R\$111.000,00; MAC SEREST no valor de R\$125.000,00; MAC CAPS no valor de R\$ 148.700,00; Vigilância Epidemiológica no valor de R\$ 78.113,00; DEVISA no valor de R\$ 175.000,00; Excesso de Arrecadação de 2012 por fontes de recursos: PAB-FIXO, no valor de R\$ 364.000,00; MAC CAPS, no valor de R\$ 210.000,00.



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**